# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2024

*Institui a Campanha de Conscientização sobre a FELV (Leucemia Viral Felina), no âmbito do Estado do Maranhão.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a Campanha de Conscientização sobre a FELV (Leucemia Viral Felina), com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos nos felinos.

**Art. 2º.** A campanha deverá ser realizada preferencialmente no mês de fevereiro de cada ano.

**Art. 3º** São diretrizes da campanha a que se refere o artigo primeiro:

**I** – divulgar as formas de transmissão da FELV (Leucemia Viral Felina), que se dá principalmente pelo contato da saliva de um gato infectado com um saudável;

**II** – publicizar os sintomas mais comuns da doença, como falta de apetite, febre e apatia;

**III** – incentivar à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação e a castração, que inibe o comportamento agressivo dos gatos e os deixa mais caseiros;

**IV** – estímular o acompanhamento constante da saúde dos gatos por veterinário, a fim de possibilitar a rápida identificação de doenças.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de agosto 2024

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual

# JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objeto instituir a "Campanha de Conscientização sobre a FELV (Leucemia Viral Felina)", no Estado do Maranhão, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

De início, importante mencionar que a FELV (Leucemia Viral Felina) é um dos principais problemas de saúde entre os bichanos. A sigla, que vem do inglês, significa “Feline Leukemia Virus” e causa o enfraquecimento do sistema imunológico.

A transmissão se dá principalmente pelo contato da saliva de um gato infectado com um saudável. Apesar de muitos gatos que são positivos para a doença não apresentarem sintomas, os mais perceptíveis envolvem falta de apetite, febre e apatia. Assim, ao perceber qualquer sintoma, o tutor deve procurar um especialista imediatamente, pois somente o veterinário saberá diagnosticar e indicar o melhor tratamento para garantir qualidade de vida ao animal.

Desse modo, a fim de se evitar o sofrimento dos animais pela doença cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre doenças que acometem os animais, como a FELV (Leucemia Viral Felina).

Assim, o principal objetivo deste projeto é informar a população sobre a transmissão, formas de prevenção e identificação de sintomas da FELV.

É por essas razões que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de agosto 2024

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual